



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 25 07 2019
EDIÇÃO NÚMERO: 1477-10pp
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº 105/2019

DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 36/2019, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 624/2019, referente à Sindicância administrativa para apurar os fatos de possíveis faltas funcionais;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pelas Portaria nº 36/2019, de fls. 90 a fls. 92 dos autos da sindicância administrativa, após a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 92 dos autos do procedimento nº 624/2019;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 36/2019, para apurar, as possíveis irregularidades ocorridas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 24 de julho de 2019


MARCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente